

III - Carlos Alberto Machado (Fiscal do Contrato) e  
IV- Renata Nascimento Dias (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 122/2023.

Leonardo Sapiência Santos  
Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 117/2024 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349/2021, CONSIDERANDO a instituição do Programa "Conversando com a Justiça Eleitoral de Goiás", em 14 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a alteração da composição do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI nº 24.0.000007935-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 74/2022 - DG, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º DESIGNAR, sob a coordenação do Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, Dr. Adenir Teixeira Peres Júnior, os servidores abaixo mencionados como membros para comporem a Comissão de Apoio e Logística no desenvolvimento das atividades do Programa "Conversando com a Justiça Eleitoral de Goiás":

I - Alano Rodrigo Leal;

II - Brazilino Nunes de Oliveira;

III - Janeide Alcântara Manzan Mazo;

IV - Lafaiete Ribeiro de Campos;

V - Leonardo Sapiência Santos;

VI - Marcílio Zaccarelli Bersaneti;

VII - Rogério Freitas Reis;

VIII - Thaís Cedro Gomes."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos  
Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 122/2024 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [24.0.000009034-0](#).

RESOLVE: